

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e de registros declaradas vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e de registros declaradas vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia é um colegiado de natureza temporária, responsável pelo desempenho de atribuições ou atividades sobre tema(s) de competência do Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- I. Desembargador Marcelo Silva Britto, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII);
- III. Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira, titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA, indicado pela Presidência;
- IV. Juiz de Direito Marcos Adriano Silva Ledo, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- V. Juiz de Direito Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX);
- VI. Clodoaldo Silva da Anunciação, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);
- VII. Emanuela Pompa Lapa, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia (OAB/BA);
- VIII. Registrador Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, representante dos Registradores; e
- IX. Tabelião Augusto Souza de Aras, Delegatário do 11º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, representante dos Tabeliães.

Art. 2º Alterar o art. 2º do Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão contará com o apoio dos(as) seguintes servidores(as), sem prejuízo da participação de outros(as) que venham a ser convocados(as) para colaborar com os trabalhos:

- I. Jeane Lais Santos Melo, Assessora Administrativa da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX); e
- II. Rebecca Souto Marques, Chefe de Serviço da Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais (AEPII).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 310, de 08 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 289, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 193, de 07 de março de 2022, que instituiu o Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII), na qualidade de Presidente;

II. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
III. Yuri Bezerra de Oliveira, Secretário-Geral da Presidência (SGP);
IV. Juíza de Direito Leonides Bispo dos Santos Silva;
V. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
VI. Nildete de Castro Gavazza, Coordenadora de Projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
VII. Juíza de Direito Lina Falcão Xavier Mota, indicada pela Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
VIII. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), na qualidade de titular; e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MP/BA, na qualidade de suplente;
IX. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA);
X. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), na qualidade de titular/ e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador do Estado, na qualidade de suplente;
XI. Claudionor Ramos Neto, Procurador do Município, representante da Procuradoria do Município de Salvador (PGMS), na qualidade de titular; e Paulo André Guimarães Pinheiro, Coordenador Administrativo, na qualidade de suplente;
XII. amiride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (OAB/BA), na qualidade de titular; e Guilherme Celestino Conceição Tadeu, Advogado, na qualidade de suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 624, de 08 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº290 , DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a Comissão Permanente de Segurança, prevista nos arts. 111, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.000436/2026-36,

DECIDE

Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o Juiz de Direito Moacyr Pitta Lima Filho, Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Salvador, como membro titular da Comissão Permanente de Segurança, em substituição ao Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza.

Art. 2º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o Capitão PM Cristiano Bitencourt da Silva, Chefe da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional, como membro titular da Comissão Permanente de Segurança, em substituição ao Ten. Cel. PM Arnaldo Nonato dos Anjos Júnior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 291, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa os(as) Juízes(a) de Direito abaixo indicados para atuarem no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506215.000055/2026-71,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir adequada estruturação ao funcionamento do Núcleo, de modo a assegurar maior celeridade, especialização e efetividade na tutela integral das vítimas em situação de vulnerabilidade,

DECIDE

Art. 1º Designar os(as) Juízes(as) de Direito abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável, instituído pelo Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026: